

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2275 DE 07 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ACADEMIA
TAUAENSE DE LETRAS - ATL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Público Municipal, através da Secretaria da Educação, autorizada a celebrar convênio de cooperação com a Academia Tauaense de Letras - ATL, entidade cultural sem fins lucrativos, CNPJ nº. 08.239.335/0001-79, mediante repasse mensal no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos e reais).

Art. 2º. O convênio tem por finalidade colaborar com as despesas relacionadas aos trabalhos realizados pela Academia Tauaense de Letras, que visam o exercício da Língua Portuguesa e da Literatura Brasileira em todos às suas formas, gêneros e estilos e/ou com o custeio de despesas de sua manutenção.

Art. 3º. A Academia Tauaense de Letras deverá apresentar no seu Plano de Trabalho atividades que envolvam a Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 4º. As despesas para execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 07 de abril de 2016.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL